



ESTADO DE GOIAS

CAMARA MUNICIPAL DE CATALAO



Nº do Processo	923/2023		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	41 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO			
CPF/CNPJ	01.505.643/0001-50	Atuação	17/04/2023 14:57	Previsão
Atuado por	ROGERIO FERNANDES DUARTE			
Assunto	PROJETO DE LEI			Nº 28/2023
Descrição	OFÍCIO Nº055/2023; PROJETO DE LEI: "DESAFETA ÁREA PÚBLICA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".			
Destino	DEPARTAMENTO DE PROCESSO LEGISLATIVO			
Documento				
Ambiente	Externo			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:





Ofício n.º: 055/2023 Catalão, 14 de abril de 2023.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,**

Com o presente, passo às Vossas Mãos para apreciação e deliberação desta egrégia Casa Legislativa, o projeto de Lei que **“Desafeta a Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.”**

Com o referido projeto o Município de Catalão solicita a desafetação de área de terreno situado nesta cidade, no Loteamento Residencial Village, que será utilizada para fins sociais.

Nós, os administradores dos recursos públicos temos que nos desdobrar para solucionar os problemas dos municípios, principalmente da camada mais sofrida. Assim, para fazermos mais com os parcos recursos frente a enormidade de despesas que nos cumpre acudir, utilizaremos, terrenos públicos destinados a uso especial, mas, jamais desafetamos Áreas Verdes.

Certo dá especial atenção à nossa solicitação, antecipamos nossos melhores agradecimentos e renovamos protestos de elevada estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

ADIB ELIAS JUNIOR
PREFEITO

Ao Senhor
JAIR HUMBERTO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
e ilustres integrantes do Poder Legislativo de
Catalão – Estado de Goiás.



PROJETO DE LEI Nº 39, de 17 de abril de 2023.

“Desafeta Área Pública Municipal que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a mudança de afetação de sua destinação primitiva, de bem de uso público do Município, passando-a à categoria de bens Dominicais ou Patrimônio Disponível, a área de terreno de propriedade do Município de Catalão, caracterizada como parte de uma ÁREA DE USO PÚBLICO 03 no Loteamento Village Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, com 2.766,83m², da matrícula nº 39.004 do Cartório de Registro de Imóveis Local, com as seguintes medidas e confrontações:

[...] “Pela frente mede 46,13 metros e confronta com a Rua L, na qual faz esquina com a Rua 10, onde concorda com um raio de 5,00 metros e um desenvolvimento de 6,80 metros; pelo lado direito mede 157,47 metros e confronta com propriedade de João Bosco Margon; e, pelo lado esquerdo mede 153,09 metros e 4 segmentos de: 54,56 metros, 6,80 metros, 71,10 metros e 20,63 metros, confrontando com a Rua 10.

Art. 2º Uma vez desafetada conforme consta do Art. 1º desta lei, fica o Município de Catalão autorizado a desmembrar o terreno em questão, e averbar junto ao CRI desta cidade a nova configuração que resultará do desmembramento da área



desafetada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, aos.....17.....dias do mês deabril..... de 2023.


ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVIO NETO

Registrador



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ALBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE CATALÃO

Registro de Imóveis

Livro 2 - Registro Geral - *M.S.*

Oficial

39.004

01

Matrícula

Ficha

Catalão, 30 de março de 2010.

IMÓVEL: UM TERRENO, situado nesta cidade, na Rua L, lado par, esquina com a Rua 10, lado ímpar, no Loteamento Residencial Village, de formato irregular, com a área de 5.862,10 m² e as seguintes medidas e confrontações: Pela frente mede 46,13 metros e confronta com a Rua L, na qual faz esquina com a Rua 10, onde concorda com um raio de 5,00 metros e um desenvolvimento de 6,80 metros; pelo lado direito mede 157,47 metros e confronta com propriedade de João Bosco Margon; e, pelo lado esquerdo mede 153,09 metros em 4 segmentos de: 54,56 metros, 6,80 metros, 71,10 metros e 20,63 metros, confrontando com a Rua 10. PROPRIETÁRIAS: 1º) de 48% do imóvel, VILLAGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede nesta cidade, na Rua Nassim Agel nº 575, Sala 5, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.357.398/0001-34; e, 2º) de 52% do imóvel, ALÍRIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., empresa com sede nesta cidade, na Rua Planaltina nº 141, Sala 2, Bairro Pio Gomes, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.353.625/0001-53. TÍTULO AQUISITIVO: Registrado sob o nº R.4-37.004, neste Livro.

Av.1-39.004. Catalão, 16 de fevereiro de 2022. AVERBAÇÃO RETIFICADORA. Procede-se a presente averbação para constar que, por um erro na transposição dos elementos do título anterior, registrado sob o nº R.4-37.004, neste Livro, foi consignado incorretamente o proprietário do imóvel acima, tendo em vista que em virtude do registro do Loteamento Residencial Village, aprovado pelo Decreto nº 1.120, de 29.01.2010, o terreno da presente Matrícula, foi transmitido ao patrimônio público de titularidade do MUNICÍPIO DE CATALÃO/GO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Catalão/GO, na Rua Nassim Agel nº 505, Centro, inscrito no CNPJ nº 01.505.643/0001-50, tendo sido destinado a ÁREA DE USO PÚBLICO 03. Dou fé. *Ralt Saff*



REGISTRO DE IMÓVEIS

Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 1.780, Centro, Catalão/GO
msnetto@wgo.com.br - (64)3441-2121
www.registrodeimoveisgoias.com.br

MAURO SYLVESTRE NETTO

Registrado



CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA SE TRATA DE REPRODUÇÃO FIEL DO ÁLBUM REGISTRAL DESTA SERVENTIA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO.

CERTIDÃO

Certifico em atendimento ao Ofício nº 309/2021 - da Prefeitura Municipal local - Procuradoria Geral do Município de Catalão, datado e recebido, aos 14 de março de 2022, com fulcro no Art.19, §1º da Lei 6.015/73, que a cópia da ficha 01 do Livro 2 de Registro Geral, da Matrícula nº 39.004, foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e se trata de reprodução fiel do álbum registral desta Serventia de Registro Imobiliário, tendo como o último ato praticado na sobredita Matrícula, até o presente momento, a Av.1 acima.

O referido é verdade e dou fé.
Catalão-GO., 17 de março de 2022.

Graziela Ferreira da Silva - Oficiala Substituta.
(Documento assinado digitalmente)

K.(Cert17611)

GRAZIELA
FERREIRA DA
SILVA:90717
090191

Assinado de forma digital por
GRAZIELA FERREIRA DA
SILVA:90717-090191
Data: 17/03/2022
Horário: 10:00:55
IP: 64.27.159.144
URL: https://certidao.tjgo.jus.br/
AJX/visualizarCertidao
Sistema: CERTIDAO
Data: 2022-03-17 10:00:56
ID: 3730

OBSERVAÇÕES:

Esta certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias para instrumentalização de títulos que tenham por fim à constituição, transferência, modificação ou renúncia de direitos reais, inclusive os de garantia, relativos ao imóvel objeto da Matrícula acima indicada, nos termos do Art. 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás.

Nos termos do artigo 15, §4º, da Lei 19.191, alterada pela Lei 20.955/20, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1º do artigo 15 da Lei 19.191, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emol.: 31,43, ISSQN: 0,63, Fundos Estaduais: FUNDESP: 3,14, FUNESP: 2,51, ESTADO: 0,94, FESEMP: 0,75, FUNEMP: 0,94, FUNCOMP: 0,94, FEPADSAJ: 0,63, FUNPROGE: 0,63, FUNDEPEG: 0,39, FUNDASF: 0,39, FEMAL: 0,79, Taxa Jud.: 17,42, Total: 62,03.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS

Selo Eletrônico de Fiscalização

00602203112914126800233

Consulte este selo em <http://see.tjgo.jus.br>